PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04470/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 24/08/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a BELANISIA FERNANDES DE ALMEIDA, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Maj. Afonso Magalhaes	c/ 0,50m
e Natanael Gabriel do Nascimento	c/34,00m
S U L - Renato da Fonseca Chaves	c/34,50m
LESTE - Rua Maj. Afonso Magalhaes	c/5,70m
OESTE - Rua Guanabara	c/5,30m

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de agosto de 1993.

MARCILIO CARRILHO	PRESIDENTE
HERMANO MORAES	PRIMEIRO Secretário
URUBATAN MAIA	SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 25 de Agosto de 1993.